



LIDO NA SESSÃO DO DIA

29 MAI 2019

1º Secretário

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO	TERMO DO § 2º DO ARTIGO 188 DO REGIMENTO INTERNO 03 JUN. 2019 <i>Helder Risiere de Oliveira</i> Secretário Legislativo	INDICAÇÃO	Nº <i>455159</i>
AUTOR: DR. NEIDSON DEPUTADO ESTADUAL PMN			
<p>Indica ao Governo do Estado de Rondônia, com Cópias a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – (SESDEC), a necessidade de realizar a reforma e ampliação do Posto Policial, localizado no Distrito de São Carlos (baixo madeira) do município de Porto Velho – RO.</p> <p>O Deputado que a presente subscreve, ouvido o Douto Plenário, na forma Regimental, indica ao Governo do Estado de Rondônia, com cópia a Secretaria de Estado de Segurança Defesa e Cidadania – (SESDEC), a necessidade de realizar a reforma e ampliação do Posto Policial, localizado no Distrito de São Carlos (baixo madeira) do município de Porto Velho – RO.</p> <p>Plenário das Deliberações, em 20 de maio de 2019.</p> <p>Dr. NEIDSON DE BARROS SOARES Deputado Estadual – PMN</p> <p>J U S T I F I C A T I V A</p> <p>Senhores Parlamentares,</p> <p>Nobres Parlamentares, o objetivo desta indicação, visa atender toda comunidade pertencente ao Distrito de São Carlos, em razão da situação que se encontra o Posto Policial daquela localidade.</p>			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO	INDICAÇÃO	Nº
AUTOR: DR. NEIDSON DEPUTADO ESTADUAL PMN		
<p>Que o Parlamentar constatou vários problemas enfrentados por moradores, bem como, policiais militares que trabalham naquela localidade. Cabe ressaltar, que o prédio utilizado pela PM, na verdade é uma delegacia de Polícia Civil, mas por falta de unidade, ambos trabalham juntos. Acontece que a região foi marcada por enchentes no local, contribuindo com a situação caótica que se encontra no momento.</p> <p>Destarte, visando intervir de forma mais célere ao obter as devidas ampliações e manutenções, o nobre Parlamentar entendeu que a presente propositura por meio desta indicação tem o cunho de reforçar o policiamento preventivo e repressivo dentro da comunidade para atender as ocorrências e que os policiais possam trabalhar como o mínimo de dignidade. Por outro lado, a premissa maior da presente proposição é proporcionar para toda comunidade residente no Distrito, um patrulhamento mais seguro e consequentemente inibição de crimes, proporcionando também mais segurança a todos.</p> <p>Consoante o que descreve no artigo 144, inciso V da Constituição Federal de 1988, se vê da forma que segue:</p> <p style="text-align: right;">Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:</p> <p>I- polícia federal; II- polícia rodoviária federal; III- polícia ferroviária federal;</p>		

A handwritten signature in black ink, appearing to read "DR. NEIDSON".



PROTOCOLO	Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.	INDICAÇÃO	Nº
AUTOR: DR. NEIDSON DEPUTADO ESTADUAL PMN			
	<p>IV- policiais civis;</p> <p>V- <u>policiais militares</u> e corpo de bombeiros militares.(Grifos nossos)</p>		

Ante o exposto, a presente proposição é de suma relevância e se faz necessária de forma urgente com a possibilidade de ampliação e reforma do Posto Policial no Distrito de São Carlos, no Município de Porto Velho – RO, por ser de direito.

Nobres Parlamentares deste colegiado, contamos com o apoio de Vossas Excelências para a aprovação desta proposição.


Dr. NEIDSON DE BARROS SOARES
Deputado Estadual – PMN